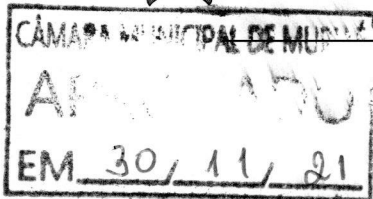


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N° 842/2021

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Antônio Afonso Soares Tomás

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOS N° 1021

DATA: 29/11/21

HORA: 14:28

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ BRAZ E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, com a solicitação para que seja efetuado o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme previsto no parágrafo único do Art. 1º da PORTARIA GM/MS N° 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês do ano de 2021.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo financeiro fixado no caput deste artigo.

Várias cidades do Brasil e também de nossa região já repassam este direito no pagamento dos Agentes e por este motivo solicito ao Sr. Prefeito e ao Sr. Secretário que acolha a Indicação aqui realizada, por ser clara medida de interesse municipal e de inteira Justiça.

Deixo a vossa disposição nosso gabinete e assessoria, renovo expressões de alta consideração e apresso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 29 de novembro de 2021


VALDINEI LACERDA DA SILVA
Vereador - PSD